

EDITAL DA 53ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO


São Paulo/SP, 07 de junho de 2024

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, filiada à Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei no 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto no 8.516/2015, bem como nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.330/2023 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, em **Belo Horizonte, no dia 29 de setembro de 2024**, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.


1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2024, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;
- 1.2. O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2024 será feito exclusivamente, pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; e “site oficial”;
 - E-mail: titulo@anamt.org.br; e
 - Sítio eletrônico: <http://www.anamt.org.br>.
- 1.3. O contato com o candidato será feito exclusivamente por meio, do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações prestadas, referentes à Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2024 no site oficial, bem como em relação ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto à realização das provas e à divulgação dos resultados;
- 1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

Anexo I – Bibliografia;

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

ANEXO II – Modelo de Currículo;

Anexo III – Modelo de Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;

Anexo IV –Tabela de pontuação curricular- PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (dez) PONTOS PARA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL;

Anexo V – Requerimento de condições especiais para realização das provas (PCD e outras);

Anexo VI – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital;

Anexo VII – Termo de Solicitação de Inscrição da AMB.

1.6. O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Ação Proposta	Responsabilidade	Local	Data Limite	Observação	Status
PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO					
Publicação do Edital	Diretoria de Título e Comunicação	SITE	07/06/2024		PREVISTO
Início Período de Inscrições Pré-Requisito	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	08/06/2024		PREVISTO
Encerramento das Inscrições Pré-Requisito	Candidato	ÁREA DO AVALIADOR	07/07/2024		PREVISTO
Início das Avaliações Das inscrições Pré-Requisito	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	08/07/2024		PREVISTO
Fim das Avaliações dos Pré-Requisitos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	14/07/2024		PREVISTO

Início do Envio para resolução de pendências dos pré-requisitos	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	15/07/2024		PREVISTO
Prazo Final para resolução de pendências dos pré-requisitos	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	19/07/2024		PREVISTO
Início das Análises das Pendências Enviadas para os Pré-Requisitos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	20/07/2024		PREVISTO
Fim das Análises das Pendências Enviadas para os Pré-Requisitos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	28/07/2024		PREVISTO
SEGUNDA FASE – PROVA CURRICULAR (ENVIO DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO É OPCIONAL)					
Início do Envio de Documentos da Prova Curricular	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	29/07/2024		PREVISTO
Fim do Envio de Documentos da Prova Curricular	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	02/08/2024		PREVISTO
Início das Avaliações dos Documentos da Prova Curricular	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	03/08/2024		PREVISTO
Fim das Avaliações dos Documentos da Prova Curricular	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	15/08/2024		PREVISTO
Início do Envio da Resolução de Pendências da Prova Curricular	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	16/08/2024		PREVISTO

Fim do Envio da Resolução de Pendências da Prova Curricular	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	23/08/2024		PREVISTO
Início das Análises das Pendências Enviadas para a Prova Curricular	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	24/08/2024		PREVISTO
Final das Avaliações dos Currículos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	02/09/2024		PREVISTO
PAGAMENTO					
Prazo Inicial para pagamento de inscrição dos aprovados na fase curricular	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	03/09/2024		PREVISTO
Prazo Final Pagamento Inscrição	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	05/09/2024		PREVISTO
Confirmação de Inscrição de pagamento	Financeiro	ÁREA DO CANDIDATO	06/09/2024		PREVISTO
PROVAS (TEÓRICA E PRÁTICA)					
Aplicação da Prova (Teórica e Prática)	Comissão de Prova	PRESENCIAL	29/09/2024		PREVISTO
Publicação Lista de Aprovados	Comunicação ANAMT	SITE	Até 02/10/2024		PREVISTO
Publicação do Gabarito Prova	Comissão de Prova	ÁREA DO CANDIDATO	Até 03/10/2024		PREVISTO
Início de Solicitação de Recurso da Prova	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	04/10/2024		PREVISTO


Fim de-Solicitação de Recurso da Prova	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	06/10/2024	PREVISTO
Início de Análise dos Recursos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	07/10/2024	PREVISTO
Fim de Análise dos Recursos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	11/11/2024	PREVISTO
Publicação da Lista De Aprovados	Diretoria de Título	SITE	Até 18/11/2024	PREVISTO
Início de Recurso Contra o Resultado Final da Lista de Aprovados	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	19/11/2024	PREVISTO
Fim Recurso Contra o Resultado Final da Lista de Aprovados	Candidato	ÁREA DO CANDIDATO	21/11/2024	PREVISTO
Início Prazo de Análise do Recurso Final	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	22/11/2024	PREVISTO
Fim Prazo de Análise do Recurso Final	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	29/11/2024	PREVISTO
Publicação da Lista Definitiva de Aprovados	Comissão de Prova	SITE	Até 03/12/2024	PREVISTO

3. DOS CRITÉRIOS LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO


3.1. Legislação pertinente:

3.1.1. Legislação e regulamentações vigentes da Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM no 2148/2016, artigos quinto e sétimo:

3.1.1.1. Art. 5º. A CME somente reconhecerá especialidade médica com tempo de formação mínimo de dois anos e área de atuação com tempo de formação mínimo de um ano, sendo obrigatória carga horária anual mínima de 2.880 horas.

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

§2º A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados os pré-requisitos necessários.

3.1.1.2. Art. 7º. A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré-requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

3.1.2 NOTA:

- A.** Diante da normativa acima, somente Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, **com as mesmas características e matriz da Residência Médica**, conferem ao candidato acesso direto à inscrição para prova de título, mediante comprovação.
- B.** Cursos de pós-graduação, que não cumprem com esses requisitos, não garantem acesso direto à inscrição para prova de título.
- C.** Caso não preencha os requisitos acima, o candidato deverá comprovar carga horária mínima de quatro anos de experiência profissional em Medicina do Trabalho, conforme parâmetro determinado pela Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM.

3.2. Pré-requisitos obrigatórios

3.2.1. São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova, o atendimento das condições a seguir:

I. É considerado pré-requisito obrigatório para a presente prova **estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo)**.

II. Cumprir um dos requisitos seguintes:

1) **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho**, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU;

2) **Certificado de Conclusão de Treinamento Teórico Prático em Medicina do Trabalho**, com as mesmas características e matriz da residência médica;

OU;

3) Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, em um período de 04 (quatro) anos, conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016. Este exercício da atividade específica em Medicina do Trabalho deve ser comprovado por meio de:

a. Carteira de Trabalho: Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho e declaração do empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação ou certificado digital no padrão ICP-Brasil do médico responsável pela informação, conforme modelo previsto no **Anexo III, OU**

i. Na inexistência de registro em CTPS, anexar somente a declaração do empregador ou contratante dos serviços em Medicina do Trabalho, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável pela informação e/ou por certificado digital no padrão ICP-Brasil e/ou CTPS Digital.

1. O documento deverá trazer, **obrigatoriamente**, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (Anexo III) e disponível no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO/ DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, **53ª PROVA DE TÍTULO.**

b. Proprietário ou sócio de Empresa: No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e declaração(ões) da(s) empresa(s) à(s) qual(is) presta serviços especificando a carga horária demandada, conforme discriminado no Anexo III.

c. Atividades realizadas no Exterior: No caso de atividades profissionais realizadas no Exterior, deverá o candidato apresentar a comprovação das atividades devidamente apostilada em cartório competente, conforme Apostila de Haia, segundo a convenção de Haia e decreto nº 8.660/2016, devendo também apresentar a tradução juramentada do documento.

i. Não serão consideradas válidas atividades realizadas no exterior antes da efetiva validação e registro do diploma de medicina em Conselho Regional de Medicina do Brasil.

ii. As atividades profissionais realizadas no exterior e apresentadas pelo candidato, deverão ser compatíveis com as funções da profissão e da especialidade médica no Brasil.

- 3.1)** A data limite para a contagem do tempo de prática profissional corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

3.2.2. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (Conforme Normativa AMB de 15/02/2024)

3.2.2.1 Solicitação de inscrição pelo candidato encaminhada à Diretoria da ANAMT realizada no portal www.anamt.org.br. Preencher o modelo de inscrição encontra disponível em **ANEXO VII** no referido Edital e poderá também ser acessado através do sítio eletrônico da ANAMT, através do link:

- <https://www.anamt.org.br/portal/titulo-de-especialista-em-medicina-do-trabalho/editais-provas-e-resultados/editais-provas-e-resultados-2015-a-2017/>

- a) Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido.
- b) Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados.
- c) Cópia do pagamento da taxa de inscrição.
- d) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O(a)candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, **a certidão de ética ou certidão de nada consta**, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. **Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.**

3.3. Das Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais:

3.3.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais, pessoas que se enquadram como Pessoa com Deficiência em conformidade com o Decreto Federal no 9.508/2018 e o Decreto Federal no 5.296/2004, bem como aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Prova de Título:

3.3.2. O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;

3.3.3. Deverá fazer juntada, no ato da inscrição, Laudo Médico contendo:

- I. Identificação da entidade pública ou privada expedidora;
- II. Nome completo do candidato com RG;

- III. Especificações do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- IV. Classificação Internacional de Doenças (CID);
- V. Local e data de emissão;
- VI. Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

- 3.3.4.** A critério da Comissão Organizadora da Prova de Título, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;
- 3.3.5.** O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação reconhecida;
- 3.3.6.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela;
- 3.3.7.** As condições especiais solicitadas pelo candidato (Anexo V) para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando do envio da Confirmação da Inscrição ao candidato, até a data constante no Cronograma Previsto. Tal confirmação estará acessível no site, em: “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

3.4. Candidatas Lactantes

- 3.4.1.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a sua solicitação no ato da inscrição;
- 3.4.2.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 3.4.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 3.4.4.** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 3.4.5.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o período máximo de 1 hora. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado;
- 3.4.6.** Não havendo responsável pela guarda da criança, torna a candidata impossibilitada de realizar a prova, sendo considerada desistente.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** O prazo de inscrição será de **30 dias corridos** a partir da data de publicação deste edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 4.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste Edital e assistir ao tutorial com as instruções.
- 4.3.** O tutorial com as instruções sobre como realizar a inscrição e onde anexar documentos estará disponível no sítio: www.anamt.org.br acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.
- 4.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários e a inserção de sua documentação.
- 4.4.1. ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação anexada em local indevido.**
- 4.5.** Sob nenhuma hipótese serão considerados documentos enviados por e-mail ou por aplicativo de mensagens WhatsApp.
- 4.6.** O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Para tanto deverá preencher, ASSINAR e anexar o **Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital (Anexo VI)**, comprovando sua aceitação tácita.
- 4.7.** A inscrição será feita exclusivamente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.
- 4.8.** O Curriculum deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações nele contidas, sem a devida comprovação, até o ato da inscrição, não serão computadas para efeito de conclusão da inscrição.
- 4.8.1.** O modelo de currículo que deverá ser preenchido encontra-se disponível no anexo II do presente edital.
- 4.9.** Os candidatos deverão aguardar o resultado da 1ª etapa de avaliação de pré-requisitos, cujo prazo fica subordinado às disponibilidades da Comissão Organizadora em finalizar as análises de forma criteriosa.
- 4.10.** Havendo novos documentos ou exigência solicitados pela Comissão Organizadora, na etapa de verificação de pré-requisito e análise curricular, os candidatos terão prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentá-los, a contar da data de solicitação. Não haverá prorrogação do prazo em nenhuma hipótese, devendo o candidato atender à exigência no prazo informado.

4.10.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo.

4.11. A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Comprovação dos pré-requisitos e documentos obrigatórios (Item 3.2.);
- b) Efetivação do pagamento da inscrição por cartão de crédito parcelados em até 2x ou boleto à vista;
- c) Acompanhar o status da inscrição da Prova, através do portal de inscrição na área do candidato, que deverá conter a informação de “Inscrição confirmada” após a confirmação de pagamento.

4.12. Dos Documentos

4.13. Os documentos enviados no presente edital deverão respeitar as seguintes regras para serem considerados aptos.

- I. Cópias digitalizadas em formato PDF, JPEG, PNG e JPG dos documentos comprobatórios, inclusive referentes ao Curriculum, deverão ser anexadas no sistema de inscrição;
- II. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;
- III. A Comissão da Prova de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias; igualmente é prerrogativa da Comissão Organizadora da Prova de Título desconsiderar informações inconsistentes.
- IV. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a pontuação referente a informação inconsistente deixará de ser atribuída.
- V. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, não cabendo recurso.

4.14. Do Valor da Inscrição

4.14.1. O valor da taxa de inscrição para a realização da 53ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de:


- A. R\$ 3.000,00 (três mil e duzentos reais) para Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB.
- B. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Médicos Associados, quites com anuidade da ANAMT **até a data da inscrição, conforme item 4.14.4** e/ou AMB (mediante comprovação).

- 4.14.2.** Os candidatos poderão realizar o pagamento com boleto bancário, com vencimento até 1 dia após o período de exigência de documentação, ou com cartão de crédito, em até 2 (duas) parcelas, iniciando na mesma data de vencimento, possíveis encargos financeiros em razão do parcelamento ficarão a cargo do candidato junto à operadora de crédito. A inscrição somente será confirmada mediante o cumprimento dos requisitos dispostos no presente Edital e efetuado o pagamento.
- 4.14.3.** Não será devolvido o valor pago para inscrição da Prova, sob nenhuma hipótese, tendo em vista as despesas já efetuadas pela ANAMT para a realização da prova.
- 4.14.4.** O Associado Inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (cláusula 2) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficiais.
- 4.14.5.** O associado da Associação Médica Brasileira – AMB, terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2024, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
- 4.14.6.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 4.14.7.** Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Previsto, coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.
- 4.14.8.** Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes.
- 4.14.9.** Não será devolvido o valor pago pela inscrição em caso de não comparecimento à prova.


5. DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

5.1. A inscrição para Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas, conforme CRONOGRAMA PREVISTO cláusula 2.

- A.** Primeira fase - Inscrição online (Pré-Requisito);
- B.** Segunda fase (Prova Curricular);
- C.** Pagamento e Confirmação de Inscrição;
- D.** Provas (Teórica e Prática).

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

5.2. Das provas:

5.2.1.1. ETAPA 1: Avaliação de requisitos para inscrição à Prova (conforme item 3.2.2).

5.2.1.2. ETAPA 2: Avaliação do Curriculum vitae, o qual corresponderá a até 10% (dez por cento) do valor da nota final.

5.2.1.3. ETAPA 3: Provas objetivas: Teórica e Prática, realizadas conjuntamente, em uma só etapa (primeiro a objetiva teórica e em seguida a objetiva prática), com valor conjunto de 90% (noventa por cento) da nota final.

5.3. Com exceção da Avaliação do Curriculum vitae, as etapas serão eliminatórias em conformidade com o previsto no presente Edital.

6. A não conclusão de qualquer das etapas (Inscrição online; pagamento da inscrição; submissão de documentação online; realização das Provas objetiva teórica e objetiva prática) será considerada como DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO da prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

7. DO LOCAL E INFORMAÇÕES DA PROVA

7.1. A prova será realizada presencialmente no **The One Eventos, localizado na Av. Raja Gabágliã, 1143 - Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, CEP 30380-403**, em etapa única, em ambiente digital, por meio de equipamento disponibilizado pela ANAMT.

7.2. A prova será realizada no dia **29/09/2024, entre 09:00 e 14:00 horas**.

7.3. A duração da prova objetiva teórica será de, no máximo, três horas. O tempo a seguir (até duas horas) será utilizado para a prova objetiva prática.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com **uma hora de antecedência do início da prova**. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. **As portas do local da prova abrirão** às 08:00 horas e fecharão às 08:40 horas.

7.5. Os candidatos deverão apresentar **documento original de identidade com foto**. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

7.6. Não será permitida a entrada de aparelho telefônico celular no local da prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, Apple watch), sob nenhuma hipótese.

7.7. Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova. A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova de Título não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos porventura levados pelos Candidatos em desacordo ao previsto no item 6.5 e 6.10 deste Edital.

7.7.1.1. A ANAMT fornecerá um saco plástico para armazenamento dos dispositivos eletrônicos que deverá permanecer durante todo o exame abaixo do assento do candidato, sendo vedado seu manuseio enquanto o exame estiver em curso. Os dispositivos eletrônicos deverão permanecer a todo tempo desligados durante o período de aplicação do exame.

7.8. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

7.9. O candidato terá acesso às suas respostas e ao gabarito das provas no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

7.10. O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, as quais deverão ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente e depositada sobre a mesa. **Será fornecido, pela ANAMT, água mineral e não serão permitidos frascos com quaisquer outros líquidos.**

7.11. Não será permitida a entrada de candidatos na sala do exame com bolsas, malas ou mochilas.

7.12. Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da mesma.

7.13. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas.

7.14. O candidato terá a resposta salva no banco de dados toda vez que avançar ou clicar em uma das alternativas. Neste momento o sistema irá mostrar na tela que a resposta foi salva e mesmo que o computador desligue ou tenha algum tipo de problema físico os dados armazenados e o tempo restante do candidato serão mantidos.

7.15. A prova será executada através do servidor local (offline) para garantir que ninguém tenha acesso a conteúdo online.

7.16. Com o término do tempo de prova, o sistema irá fechar a prova e o candidato não poderá mais responder ou alterar nenhuma questão, mas mesmo neste caso todas as alternativas preenchidas estarão preservadas.

7.17. Após finalizar a prova o candidato não poderá mais responder nenhuma questão.

7.18. Na prova objetiva Prática, o candidato não poderá retornar para responder à questão anterior, pois se trata de um caso clínico, por isso no momento que o candidato clicar em avançar para a próxima questão, aparecerá um alerta com esta informação.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de avaliação será constituído de duas etapas – a primeira avaliação curricular e a segunda, avaliação através da prova objetiva teórica e objetiva prática.

8.2. A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Curriculum Vitae do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo consideradas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo IV deste Edital. Esta avaliação curricular de caráter não eliminatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos para somatório da nota final da prova.

8.3. A etapa da prova objetiva teórica constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.

8.4. A etapa da prova objetiva prática constará de avaliação de Habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho, terá 05 (cinco) questões com discussão de casos clínicos e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.

8.5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROVA:

Avaliações		Pontuação para cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva Teórica (50 questões)		0,9	45,0
Prova Objetiva Prática (25 questões)		1,8	45,0
*Avaliação curricular (Anexo IV)	---	Até 10,0	
Pontuação Total		100,0 (nota mínima para aprovação 70,0)	

➤ **A pontuação da avaliação curricular ocorrerá de forma proporcional e será somada a pontuação das avaliações.** Exemplo: Caso o candidato tenha tirado nota 85,0 na avaliação curricular, a sua pontuação será 8,5. O cálculo é feito da seguinte forma: 85,0 multiplicado por 10,0 dividido por 100 é igual a 8,5.

8.6. Dos Resultados da Avaliação da Prova

- 8.6.1.** O gabarito das questões da prova e o caderno eletrônico de questões serão divulgados no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 10:00 horas no dia 03/10/2024.
- 8.6.2.** As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

8.7. Dos Recursos à Prova

- 8.7.1.** O horário para apresentação dos recursos terá início as 00h do dia 04/10/2024 finalizando as 23h59m do dia 06/10/2024.
- 8.7.2.** Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas, dentre as referidas neste Edital, que justifiquem a contestação e serão analisados e respondidos de 07/10/2024 a 11/11/2024.
- 8.7.3.** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 8.7.4. Não haverá reapreciação de recursos.**
- 8.7.5.** Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

8.8. Do Recurso do Resultado- Final

- 8.8.1.** Da divulgação da lista final o candidato também poderá interpor recurso diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT, quanto da lista divulgada a partir das 8h do dia 26/11/2024.
- 8.8.2.** Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 8.8.3.** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 8.8.4. Não haverá reapreciação de recursos.**
- 8.8.5.** Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 8.8.6.** As questões omissas, caso houver, serão resolvidas em reunião específica pela Comissão da Prova de Título de Especialista.

8.9. Aprovação

- 8.9.1.** Será considerado aprovado na Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho o candidato que alcançar a nota final 70,0 (setenta) ou superior.
- 8.9.2.** A lista definitiva de aprovados será divulgada **até o dia 03/12/2024** no site da ANAMT.
- 8.9.3.** Uma vez aprovado, as orientações de emissão da declaração de aprovação estarão disponíveis na área do candidato.

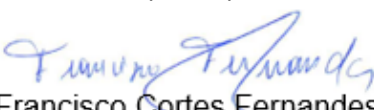
9. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB


- 9.1.1.** A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (www.amb.org.br) e pagamento de taxa de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para associados da AMB e para não associados taxa é de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais). Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.
- 9.1.2.** Associação Médica Brasileira (AMB) realizará a entrega do certificado, após o pagamento, no prazo aproximado de 30 a 45 dias.
- 9.1.3.** O Título de Especialista emitido pela AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame.
- 10.2.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da prova.
- 10.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 10.4.** A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 10.5.** Não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, em caso de infração, a prova do candidato será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado da prova.

- 10.6.** Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da Prova, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar e deliberar sobre situações que envolvam problemas técnicos, força maior e demais situações excepcionais, podendo inclusive cancelar a prova, se for o caso.
- 10.7.** Todos os dados tratados durante o processo seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato.
- 10.8.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.9.** A ANAMT não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela ANAMT.


Francisco Cortes Fernandes
Presidente da ANAMT


Marilurdes Monteiro Barros
Diretora de Título de Especialista

ANEXO I –BIBLIOGRAFIA

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2024.
2. ABHO. Uma estratégia para Avaliar e Gerenciar Exposições Ocupacionais - 4a ed.
3. ANAMT VIRTUAL - Aulas, Webinar e cursos da plataforma ANAMT virtual.
4. ABRE A CAT? Nexo Causal no Acidente do Trabalho/Doença Ocupacional - 7ª edição. Ed.III Mizuno, Cabral, L.A.
5. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2.016. Disponível em:
http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf
6. ANAMT/SBIM, Atualização em Vacinação Ocupacional. Disponível em: <https://sbim.org.br/>
7. ATLAS DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO 2021. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador-1/atlas-do-cancer-relacionado-ao-trabalho-no-brasil-analise-regionalizada-e-subsidios-para-vigilancia-em-saude-do-trabalhador.pdf/view>
8. BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2.020 Disponível em:
http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Toxicologia_ocupacional_final.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
10. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
11. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em
HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/DECRETO/D3048.HTM

12. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm
13. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
14. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
15. BRASIL. Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>
16. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília 2015 http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
17. BRASIL, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Redação dada pela Lei nº 13.853, 2019). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
18. BRASIL, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
19. BRASIL. LEI Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
20. Brasil. Ministério da Saúde. SVSA. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico. 6ª edição. 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>
21. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e ambiente. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/@@download/file>
22. CAMARGO, D.A., Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.004.

23. De Lucca, Sergio. Fatores Psicossociais e Saúde Mental no Trabalho. Ed Proteção. 2024.
24. Conselho Federal de Medicina, Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
25. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, 3ª edição, MS 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_1ed.pdf
26. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2297/2021. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>
27. COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial, Ed. Ergo, 2.020
28. DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2.007
29. DEMOGRÁFIA MÉDICA. Disponível em: <https://demografia.cfm.org.br/dashboard/>
30. DIAS, A.R.A, Manual Prático da Medicina do Trabalho, Ed. Albatroz, 2.018
31. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <https://amb.org.br/wp-content/uploads/2021/07/ASMA-E-TRABALHO-PEAK-FLOW-FINAL-12.05.17-.pdf>
32. Delineando a pesquisa clínica [recurso eletrônico] / Stephen B. Hulley ... [et al.]; tradução e revisão técnica : Michael Schmidt Duncan ; tradução: André Garcia Islabão. – 4. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2015. Disponível em: https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos_cientificos/143/c4fd11a995cc235510d275cf8298427d.pdf
33. Enciclopédia de salud y seguridad en el trabajo en la OIT, 2.012
34. ESOCIAL <https://www.gov.br/esocial/pt-br>
35. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5ª. ed. Artmed, 2.014
36. Favarato, Maria Helena Sampaio; Ferreira Junior, Mario; Oliveira, Ricardo Vasserman; Martins, Milton De; Lichtenstein, Arnaldo. Rastreamento de Doenças. Inovando o check-up. 1ª edição. 2022.
37. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 26ª. ed. 2021.
38. Gândara, Mara Edwirges Rocha, Soares. Doenças Otorrinolaringológicas Relacionadas ao Trabalho: E suas Repercussões Éticas e Jurídicas. 1ª edição, 2022.
39. Greenberg, Michae Occupational Emergency Medicine. 2011.
40. Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz, metas e tratamento do diabetes. 2023. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

41. Sociedade Brasileira de Hipertensão. Diretriz Hipertensão.2020. Disponível em <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>
42. International Agency for Research on Cancer. Disponível em: <https://www.iarc.who.int/> IARC Monographs. Agents Classified
43. Skochelak, Susan E; Hawkins, Richard E. Health Systems Science. 2020.
44. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5ª.ed. Porto Alegre: AMGH, 2.016
45. LAWRY, G.V., Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 2.012.
46. LISTA NACIONAL DE CANCERÍGENOS PARA HUMANOS – LINACH, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.
47. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em https://amb.org.br/files/diretrizes/2021/12/EPILEPSIA_E_TRABALHO_RASTREAMENTO_FINAL_2015.pdf
48. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.
49. MENDES, RENÉ, DICIONÁRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, Ed. Proteção PUBLICAÇÕES E EVENTOS, 2.018
50. MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DO MTB 2018. https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/manual-de-atuacao-acessibilidade-e-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia-e-reabilitadas-no-mercado-de-trabalho/@@display-file/arquivo_pdf
51. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/44307/9789241599313_por.pdf?sequence=2&isAllowed=y
52. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf
53. PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. SINAN. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217_02_03_2023.html
54. Revista Brasileira de Medicina do Trabalho. Volumes 20, 21 e 22. Disponível em <https://www.rbmt.org.br/>

55. SALIM, A.A., Dermatoses Ocupacionais, Ed. Fundacentro, 2ª Ed, 2.009.
56. SANTOS, U.P., Pneumologia Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.013.
57. TORLONI, MAURÍCIO; VIEIRA, Antonio Vladimir. Manual de Proteção Respiratória. 2. ed. 2019. v. 1. 520p.

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM
CURRICULUM PARA AVALIAÇÃO EM PRÁTICA NA ATIVIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO

Selecione os itens abaixo que compõem o seu curriculum e informe a quantidade de documentos para o cálculo da pontuação de cada item selecionado, de acordo com a pontuação máxima permitida por item e subitem

NOME COMPLETO					
CPF		CRM		ESTADO CRM	

1 - FORMAÇÃO REGULAR			
Pontuação Máxima Total: 80,0 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<input type="checkbox"/>	1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.2 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária mínima de 1.920 horas.	_____ (Máximo 2)	40,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.3 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária inferior a 1.920 h.	_____ (Máximo 8)	10,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.4 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.5 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	_____ (Máximo 1)	60,00 pontos

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Pontuação Máxima: 30 pontos

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão)			
<input type="checkbox"/>	2.1.1 Até 20 horas por semana / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 6)	5,00 pontos
<input type="checkbox"/>	2.1.2 Acima de 20 horas semanais / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos
2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária.			
<input type="checkbox"/>	2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal: apresentar a informação de realização de no mínimo 06 perícias por ano declarado.	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos para cada ano
<input type="checkbox"/>	2.2.2 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS: apresentar a informação e comprovação de no mínimo 600 horas dedicadas.	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos para cada ano

3 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Pontuação Máxima: 30 pontos

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	QUANTIDADE PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
3.1 Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	3.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada


<input type="checkbox"/>	3.1.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____	10,00 pontos cada
		(Máximo 3)	
<input type="checkbox"/>	3.1.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____	18,00 pontos cada
		(Máximo 1)	
3.2 Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	3.2.1 Eventos Locais	_____	2,00 pontos cada
		(Máximo 15)	
<input type="checkbox"/>	3.2.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____	4,00 pontos cada
		(Máximo 7)	
<input type="checkbox"/>	3.2.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____	6,00 pontos cada
		(Máximo 5)	
<input type="checkbox"/>	3.2.4 Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados pela ANAMT ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT	_____	5,00 pontos cada
		(Máximo 6)	
<input type="checkbox"/>	3.2.5 Cursos/ Webinários EAD com certificado emitido pela ANAMT	_____	0,50 pontos cada
		(Máximo 60)	
<input type="checkbox"/>	3.2.6 Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL	_____	4,00 pontos cada
		(Máximo 7)	
<input type="checkbox"/>	3.2.7 Acrescentar outros cursos/ eventos relacionados a Medicina do Trabalho	_____	0,1 por cada curso
		(Máximo 300)	
4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Pontuação Máxima: 30 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

		COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	
4.1 Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Pôster em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	4.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.1.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.1.3 Eventos Nacionais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.1.4 Eventos Internacionais	_____ (Máximo 3)	8,00 pontos cada
4.2 Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador.			
<input type="checkbox"/>	4.2.1 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.2.2 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS)	_____ (Máximo 3)	8,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.2.3 Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____ (Máximo 1)	20,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	4.2.4 Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____ (Máximo 1)	20,00 pontos cada


5 - PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO

Pontuação Máxima Total: 10,0 pontos

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
------------------------	------------------------------------	---------------------------


 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br


 secretaria@anamt.org.br

		COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	
<input type="checkbox"/>	5.1 ANAMT (válido para associados adimplentes, com no mínimo a anuidade vigente e a anterior pagas)	_____ (Máximo 10)	1,0 ponto (para cada anuidade paga de associação)
<input type="checkbox"/>	5.2 ICOH	_____ (Máximo 10)	1,0 ponto (para cada ano de associação)

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVA PRÁTICA NA MEDICINA DO TRABALHO

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a) candidato(a):
Sumário das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre 99/99/9999 e 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível; especificar o cargo; assinatura com firma reconhecida):
<i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i>

**ANEXO IV- TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR- PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (dez) PONTOS PARA
COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

1 - FORMAÇÃO REGULAR - Pontuação Máxima: 80 pontos	
1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	80,0 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária mínima de 1.920 horas.	40,0 pontos
1.3 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária inferior a 1.920 h.	10,0 pontos
1.4 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	80,0 pontos
1.5 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	60,0 pontos

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS - Pontuação Máxima: 30 pontos	
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão em anexo, dados ajustados pelo jurídico).	
<ul style="list-style-type: none"> • Até 20 horas por semana / a cada ano de trabalho 	5,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> • Acima de 20 horas semanais / a cada ano de trabalho 	10,0 cada

2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária:	
<ul style="list-style-type: none"> 2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal, devendo apresentar a informação de realização de no mínimo 06 perícias por ano declarado. 2.2.2 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS, devendo apresentar a informação e comprovação de no mínimo 600 horas dedicadas. 	10,0 ponto a cada ano

3 - FORMAÇÃO CONTINUADA – Pontuação Máxima: 30 pontos	
Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
<ul style="list-style-type: none"> Eventos Locais Eventos Estaduais/Regionais Eventos Nacionais/Internacionais 	6,00 pontos cada 10,0 pontos cada 18,0 pontos cada
Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
<ul style="list-style-type: none"> Eventos Locais Eventos Estaduais/Regionais Eventos Nacionais/Internacionais 	2,0 pontos cada 4,0 pontos cada 6,0 pontos cada
Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós-Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados pela ANAMT ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	5,0 pontos cada
Cursos/ Webinários EAD com certificado emitido pela ANAMT	0,5 ponto cada
Acrescentar outros cursos/ eventos relacionados a Medicina do Trabalho	0,1 por cada curso

Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL:	4,0 pontos cada
---	-----------------

4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação Máxima: 30 pontos	
Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Pôster em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
<ul style="list-style-type: none"> • Eventos Locais • Eventos Estaduais/Regionais • Eventos Nacionais • Eventos Internacionais 	<p>2,0 pontos cada</p> <p>4,0 pontos cada</p> <p>6,0 pontos cada</p> <p>8,0 pontos cada</p>
Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador:	
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais • Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS) • Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho • Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho 	<p>2,0 pontos cada</p> <p>8,0 pontos cada</p> <p>20,0 pontos cada</p> <p>20,0 pontos cada</p>

5 - PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO – ANAMT - ICOH	
Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
<ul style="list-style-type: none"> • ANAMT (válido para associados adimplentes, com no mínimo a anuidade vigente e a anterior pagas) 	1,0 ponto (para cada anuidade paga de associação)
<ul style="list-style-type: none"> • ICOH 	1,0 ponto (para cada ano de associação)

Obs.: Anexar declarações comprobatórias

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho –
2.024

Eu, _____ CRM _____ UF _____ CPF no _____ - _____ Telefone 1: (_____)
_____ - Telefone 2: (_____) _____ e-mail: _____
residente _____ - nº _____ complemento: _____
_____ bairro: _____ cidade: _____ - UF: _____ - CEP: _____ -

Candidato(a):

- lactante
- gestante – ver item 3.4 e seus subitens
- com deficiência visual
- com deficiência auditiva
- com deficiência física/motora
- outros (especificar): _____ Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2.024 nos termos do Edital nr _____, e venho requerer:
- fiscal ledor
- intérprete de libras
- prova impressa em braile
- sala reservada para amamentação
- autorização para utilizar aparelho auricular
- utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)
- utilização de computador com software de lente de aumento na tela

- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas
- prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ()20 ()25 ()30
- mobiliário adaptado: _____
- espaços adaptados/adequados _____
- acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção
- outros (especificar): _____

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2.024.

Cidade/UF, data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL

Eu, _____ CRM _____ UF _____ CPF nº _____ - _____ Telefone 1: (____) _____
_____ - Telefone 2: (____) _____ E-mail: _____, residente em _____
_____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____, cidade _____
_____ - UF: _____ - CEP: _____ - _____, declaro que compreendi no todo o **Edital da 53ª**
Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho e aceito as condições previstas no
mesmo.

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura:

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

ANEXO VII – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA AMB

_____ de _____ de 202__.

À

Diretoria Científica da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do **(Título de especialista em Medicina do Trabalho)**, mencionadas no Edital **2024**, disponibilizado no site da **(Associação Nacional de Medicina do Trabalho)**.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

E-mail:

RG:

CPF:

CRM/UF:

Telefone celular:

Possui alguma deficiência () sim () não Qual:

Portador de Necessidades Especiais () sim () não Qual: Lactante () sim () não

Sócio da Federada: () sim () não

Sócio da Associação de especialidade: () sim () não Sócio da AMB: () sim () não

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação? () sim () não Qual:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço: Complemento n. CEP:
Telefone (s): Bairro: Cidade: UF:

ENDEREÇO COMERCIAL

e-mail:
Endereço: n. CEP:
Complemento
Telefone: Bairro: Cidade: UF:

Certo de vossa atenção, me coloco à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,
